

LEI Nº 064, DE 25 DE JULHO DE 1989.

Publicado no Diário Oficial nº 20

Altera a Lei nº 02, de 23 de janeiro de 1989, que estabelece o Orçamento Geral do Tocantins.

Faço saber que o governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 40/89, de 29 de junho de 1989, que a Assembléia Estadual Constituinte aprovou e eu, Raimundo Nonato Pires dos Santos, Presidente da Assembléia Estadual Constituinte, para os efeitos do disposto no Parágrafo único do art. 62, da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o crédito suplementar de NCz\$ 56.716.900,00 (cinquenta e seis milhões, setecentos e dezesseis mil e novecentos cruzados novos), em favor das unidades constantes do anexo I desta Lei, para reforço das dotações orçamentárias.

Parágrafo único. Os recursos necessários a execução do disposto no *caput* deste artigo decorrerão de anulações parciais das dotações constantes do Anexo II, desta Lei.

Art. 2º. Ficam transformados, de cruzados para cruzados Novos, os valores constantes da Lei nº 002, de 23 de janeiro de 1989, em face da Lei Federal Nº 7730, de 31 de janeiro de 1989.

Art. 3º. Fica alterado para 00 o código da fonte de recursos 01, do Orçamento Geral do Estado.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Estadual Constituinte, em Miracema do Tocantins, aos 20 dias do mês de julho de 1989, 168º da Independência, 101º da República e 1º do Estado.

Deputado RAIMUNDO NONATO PIRES DOS SANTOS
Presidente

**OBS.: Anexo no D. O. nº 20, pags. 56 - 68.*